



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 1)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 PROCESSO Nº 382/2020

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 063/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária para a municipalidade, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global da Proposta.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 11 de janeiro de 2022 das 09h30min às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 11 de janeiro de 2022 a partir das 10 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas por escrito no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

DAS AMOSTRAS

A empresa licitante com a proposta vencedora deverá apresentar quando convocada pela Administração as amostras relacionadas para a prova de conceito. A licitante vencedora que, por qualquer motivo, deixar de apresentar as amostras acima referidas, ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido no item acima, serão de pronto desqualificada e desclassificada.

As amostras devem ser apresentadas em embalagem ou invólucro lacrado e identificado, devidamente adequado para o transporte e a guarda.

Devem ser apresentadas as seguintes amostras:

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS	
------------------------	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 2)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
	Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75m	1,00	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA		
	Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	1,00	un
	Controlador de tráfego eletrônico de 12 fases	1,00	un

A vencedora terá até 96 (noventa e seis) horas, após a convocação na sessão pública do Pregão para apresentar referidas amostras.

Caso a licitante vencedora não apresente as amostras solicitadas, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

Apresentada as amostras, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº1.810, sala 07 DEMUTRAN – Avaré, procederá à análise das mesmas, que será realizado durante 02 (dois) dias, baseando-se nos critérios estabelecidos deste Edital.

Caso o corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios associados à ABIPT.

Os custos da análise das amostras correrão, exclusivamente, por conta desta Prefeitura.

Considerada aprovada as amostras, a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento e Transportes, emitirá Certificado de aprovação.

A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificados no Edital e Anexos implicará na reprovação dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante. Neste caso, serão solicitadas amostras da licitante melhor classificada, desde que atendida as condições habilitatórias constantes do edital na ordem de classificação, procedendo à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que atendam ao edital.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Somente serão analisadas as amostras da licitante vencedora do Certame.

A avaliação de conformidade das amostras será realizada com base nas especificações técnicas, contidas no edital em seu Termo de Referência.

Caso o corpo técnico da Secretaria de Planejamento e Transportes, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPT.

A empresa declarada vencedora, antes da assinatura do contrato deverá encaminhar no prazo máximo de 05 (cinco) dias os laudos dos produtos acima relacionados.

Verificação de Conformidade de Análise das Amostras:

Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75m.

Verificação	Critério
b) Visual	A amostra deverá ser construída conforme especificação.
c) Dimensional	Deverá atender as normas previstas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 3)

Tacha monodirecional ou bidirecional (branco/ amarelo).

Verificação	Critério
A) Visual	Será verificado o aspecto visual e qualidade da Tacha
B) Dimensional	Serão verificados os aspectos de refletância e dimensional da tacha

Controlador de tráfego eletrônico de 12 fases

Verificação	Critério
▪ Visual	Conforme especificação técnica, verificando visualmente suas características.
▪ Funcionamento	Será ligado (conectado) a energia elétrica para testes de funcionamento e atendimento as especificações técnicas.

Importante: a não apresentação de qualquer amostra ou não atendimento a quaisquer dos itens, inabilitará a licitante do certame. Devendo ser convocada a próxima melhor classificada. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas, a concorrência será considerada deserta.

Os testes funcionais e as aplicações da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do edital.

Ao final dos testes será emitido um parecer pela Prefeitura Municipal sobre a solução, baseado nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá de sua aprovação.

A não aprovação acarretará a desclassificação do proponente.

Se as amostras não forem aprovadas ou se a licitante desatender ao prazo especificado, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para a apresentação de sua solução e assim sucessivamente.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo);

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Minuta de Ata de registro de preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento ao Artigo 9º da Lei de Licitações;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica.

2. OBJETO:

2.1. Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária para a municipalidade, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 4)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

- 3.1.1.** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 3.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP.

3.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.3. VISTORIA TÉCNICA: Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Transportes (Demutran) pelo telefone (14) 3711-2573, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

4. CREDENCIAMENTO (Fora dos Envelopes):

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, fica dispensado da apresentação do termo de credenciamento constante do Anexo II, contudo, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para **Empresa Individual**: Requerimento de Empresário;
- Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 5)

- Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para **Cooperativas**: Estatuto Social em vigência.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.5. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.6. Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.5, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.9. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes **“A” - PROPOSTA** e **“B” - HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura da Estância Turística de Avaré PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 6)

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

7.1.3. O **preço unitário e total fixo** e irredutível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.1.4. Dados do responsável pela assinatura contratual.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar **obrigatoriamente** na proposta:

7.3.1. Conforme o **ANEXO III**.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 7)

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS as propostas:**

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. A proposta vencedora deverá ser apresentada valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.9.

8.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14 do edital**.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.20:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 8)

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

a) Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

b) Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 8.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

8.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

8.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.5.5. Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

8.5.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 9)

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

8.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.8. Declaração Exigida:

8.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

8.9. Qualificação técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.9.1. Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA para os serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica;

8.9.2. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for o Diretor, através de contrato social em vigor ou Certidão da Junta Comercial, na data limite para a entrega dos envelopes;

8.9.3. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha gestão sobre o trânsito, necessariamente em nome da licitante. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, para comprovação de aptidão técnica-operacional do licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que sejam pertencentes ao um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) o(s) responsável(eis) técnico(s) seja(m) o mesmo licitante. Os atestados ou certidões devem comprovar a execução dos seguintes itens de maior relevância, sem a necessidade de comprovação de quantitativos:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Instalação de Placas de regulamentação / advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	m²



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 10)

	Instalação de Colunas	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	
	Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	un
	Instalação de Controlador de tráfego eletrônico	un

QUANTIDADES EXIGIDAS DE ACORDO COM SÚMULA Nº 24 TCESP – Em procedimento licitatório é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

8.9.4. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa devidamente registrado no órgão competente CREA para os serviços de elétrica e eletrônica e no CAU ou CREA para serviços de sinalização horizontal e vertical, no qual se comprove a execução de:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Instalação de Placas de regulamentação / advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	m ²
	Instalação de Colunas	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	
	Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	un
	Instalação de Controlador de tráfego eletrônico	un

8.9.5. Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, de acordo com o item 3.3 do edital.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.5.

9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 11)

9.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço Global**, serão classificadas em ordem crescente.

9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.

9.10. O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração.

9.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 12)

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e os valores estimados para a licitação.

9.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

9.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

9.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 13)

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

9.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal Requisitante.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas, dentro prazo citado acima.

10.2.2. Nessa hipótese, o Secretário Municipal Requisitante decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Homologada a presente licitação, a entrega deverá ocorrer conforme edital.

11.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 14)

12.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à prestação de serviços.

13.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 13.5, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

13.5. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto contratual.

14. PENALIDADES:

14.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

14.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

14.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

14.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

14.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

14.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

14.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 15)

14.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

14.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

14.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

14.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

14.11.1. advertência.

14.11.2. multa.

14.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

14.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 16)

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

14.12. A multa prevista no artigo anterior será:

14.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

14.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

14.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

14.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 17)

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

16.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

16.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para assinar a ata de registro de preços.

16.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

16.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

16.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

16.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

16.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

16.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

16.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

17. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

17.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

17.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

17.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 18)

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

18.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

20.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.2. Todas as **IMPUGNAÇÕES** ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações.

20.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

20.4. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá apresentar as declarações de que trata a cláusula 4.5 e 4.6, em separado dos envelopes A e B.

20.4.1. As demais licitantes que optar pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá encaminhar a declaração de que trata a cláusula 4.6, em separado dos envelopes A e B.

20.5. Em não apresentando as declarações conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 19)

20.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, da finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de dezembro de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 20)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

OBJETO: Abertura de Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de Implantação de Materiais de Sinalização Vertical, Horizontal, Semafórica e, Elementos de Segurança Viária para o Município de Avaré – SP.

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	90 m ²	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço.	R\$ 1.486,67	R\$ 133.800,30
02	50 m ²	Fornecimento e Implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.	R\$ 1.966,67	R\$ 98.333,50
03	200 cj.	Fornecimento e Implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mmX300 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5X2,65mmX3,60 metros, com tampa em pvc.	R\$ 816,00	R\$ 163.200,00
04	15 un.	Fornecimento e Implantação de braço light (P55) 3"X3,75X2,70.	R\$ 2.304,67	R\$ 34.570,05
05	18 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica P-57 4"X3,75X5,25M + braço projetado de 3"X3,75.	R\$ 5.593,33	R\$ 100.679,94
06	15 un.	Fornecimento e Implantação de coluna de 101 – 4"X3,75X6M.	R\$ 3380,00	R\$ 50.700,00
07	200 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5"X2,65MMX3,60M, com tampa em pvc.	R\$ 662,00	R\$ 132.400,00
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU.	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00
09	1.700 m ²	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.	R\$ 54,67	R\$ 92.939,00
10	200 un.	Fornecimento e Implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo.	R\$ 66,80	R\$ 13.360,00
11	400 un.	Fornecimento e Implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
12	02 un.	Fornecimento e Implantação de controlador de	R\$ 30.400,00	R\$ 60.800,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 21)

		tráfego eletrônico de 12 fases.		
13	02 cj.	Conjunto de aterramento.	R\$ 3.324,58	R\$ 6.649,16
14	02 cj.	Conjunto de energização	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
15	04 un.	Fornecimento e Implantação de módulo de GPRS.	R\$ 2.144,33	R\$ 8.577,32
16	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.	R\$ 3.432,00	R\$ 27.456,00
17	06 un.	Contador regressivo digital a LED.	R\$ 4.982,00	R\$ 29.892,00
18	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.	R\$ 3.148,67	R\$ 25.189,36
19	16 un.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira e aço galvanizado.	R\$ 89,33	R\$ 1.429,28
20	300 m.	Fornecimento e Implantação de cabo PP 4 X 1MM.	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
21	300 m.	Fornecimento e Implantação de cabo PP 2 X 1,5MM.	R\$ 20,53	R\$ 6.159,00
22	08 un.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres.	R\$ 5.121,33	R\$ 40.970,64
23	12 un.	Rampa de acessibilidade tipo I – Padrão PMSP.	R\$ 3.227,33	R\$ 38.727,96
24	50 un.	Mão-de-obra especializada para reforma e readequação de colunas P57 e P55.	R\$ 626,00	R\$ 31.300,00
25	80 hr.	Equipe de manutenção vertical: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.	R\$ 394,67	R\$ 31.573,60
26	100 hr	Equipe de manutenção elétrica: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.	R\$ 465,33	R\$ 46.533,00
27	12 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal pedestre em policarbonato a LED – 200 X 200.	R\$ 3.388,00	R\$ 40.656,00
28	100 un.	Chapa de ferro liso 610X80 N 16.	R\$ 390,67	R\$ 39.067,00
29	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/4.	R\$ 858,67	R\$ 17.173,40
30	20 un.	Barra de ferro chato 1.1/2X1/8.	R\$ 778,00	R\$ 15.560,00
31	500 pç.	Selo inoxidável de 12,7MM.	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
32	200 un.	Chapa lisa nº 16 de 50X50.	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
33	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/8.	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
34	200 un.	Canos para sinalização tubo de 3M – 2 ½ por fora parede 3/16 espessura.	R\$ 972,00	R\$ 194.400,00
35	100 un.	Chapa de ferro lisa redonda de 50 diâmetros.	R\$ 193,33	R\$ 19.333,00
36	100 un.	Chapa de ferro oitava de 60 diâmetros.	R\$ 219,33	R\$ 21.933,00
37	100 cx.	Fita de aço inoxidável (304) de 1/2” de largura X 0,5MM de espessura, 30 metros.	R\$ 447,67	R\$ 44.767,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 22)

Custo Estimado Global: R\$ 1.656.620,51
--

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando que o município da Estância Turística Avaré a exemplos de outros municípios apresenta um índice médio anual de crescimento populacional e o índice médio anual de crescimento de frota, obtidos através do IBGE, no período de 2.001 a 2.015 nas seguintes proporções:

6. Índice médio anual de crescimento populacional: 1,3%
7. Índice médio anual do crescimento da frota: 7,6%
8. Acidente de trânsito (/100 mil habitantes): maior que 200,00
9. Acidente de trânsito (/10 mil veículos): maior que 10%
10. Vítimas fatais /100 mil habitantes: maior que 10%
11. Vítimas fatais /10 mil veículos: maior que 5%

Ora, para garantir de forma ágil e qualificada a otimização da circulação viária e a redução dos índices de acidentalidade expostos, faz-se imprescindível a sinalização viária vertical, horizontal, semafórica e de elementos de segurança.

Com relação aos controladores de tráfego, os mesmos serão destinados aos corredores que fazem interligação desde as Rodovias que cruzam o Município, como também aos bairros e a área central com uma grande concentração de comércio. Com esta medida o fluxo de veículos, a segurança de pedestres e a economia de uma forma geral terão seus custos minimizados.

A inclusão de obras civis para rebaixamento de guias e dutos subterrâneos tem como objetivo a otimização e segurança dos pedestres especiais e inibir a depreciação e roubo de fiações que ocasionam o caos no trânsito. As guias rebaixadas necessitam ser entregues quando da deflagração de um cruzamento não podendo aguardar a sua conclusão por outro ente municipal, para preservação da mobilidade de pedestres especiais.

Neste sentido, a Secretaria de Trânsito é a responsável e objetiva, de forma contínua, a elaboração de ações de engenharia de tráfego visando a execução de serviços de implantações, manutenções preventivas e/ou corretivas de sinalização do Município de Avaré.

2. CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE PREÇOS

2.1- PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da LEI 8666.

2.2- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Poderão participar as empresas que atenderem às exigências do Edital, de acordo com as exigências do artigo 33 da LEI 8666/93.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA para os serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica;

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for o Diretor, através de contrato social em vigor ou Certidão da Junta Comercial, na data limite para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 23)

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha gestão sobre o trânsito, necessariamente em nome da licitante. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, para comprovação de aptidão técnica-operacional do licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que sejam pertencentes ao um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) o(s) responsável(eis) técnico(s) seja(m) o mesmo licitante. Os atestados ou certidões devem comprovar a execução dos seguintes itens de maior relevância, sem a necessidade de comprovação de quantitativos:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Instalação de Placas de regulamentação / advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	m ²
	Instalação de Colunas	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	
	Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	un
	Instalação de Controlador de tráfego eletrônico	un

2.4 QUANTIDADES EXIGIDAS DE ACORDO COM SÚMULA Nº 24 TCESP – Em procedimento licitatório é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa devidamente registrado no órgão competente CREA para os serviços de elétrica e eletrônica e no CAU ou CREA para serviços de sinalização horizontal e vertical, no qual se comprove a execução de:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Instalação de Placas de regulamentação / advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	m ²
	Instalação de Colunas	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA	
	Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	un



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 24)

	Instalação de Controlador de tráfego eletrônico	un
--	---	----

2.5 CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5% do valor do contrato nas modalidades previstas em Lei.

O prazo de garantia deverá ser de 12 meses, acrescido de 3 meses até a aceitação final do objeto contratual.

2.6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PELO VENCEDOR

A empresa licitante com a proposta vencedora deverá apresentar quando convocada pela Administração as amostras relacionadas para a prova de conceito.

A licitante vencedora que, por qualquer motivo, deixar de apresentar as amostras acima referidas, ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido no item acima, serão de pronto desqualificada e desclassificada.

As amostras devem ser apresentadas em embalagem ou invólucro lacrado e identificado, devidamente adequado para o transporte e a guarda.

Devem ser apresentadas as seguintes amostras:

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
01.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
	Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75m	1,00	un
02.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA		
	Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)	1,00	un
	Controlador de tráfego eletrônico de 12 fases	1,00	un

A vencedora terá até 96 (noventa e seis) horas, após a convocação na sessão pública do Pregão para apresentar referidas amostras.

Caso a licitante vencedora não apresente as amostras solicitadas, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

Apresentada as amostras, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, localizado à Rua **Rio Grande do Sul nº1.810, sala 07 DEMUTRAN** – Avaré, procederá à análise das mesmas, que será realizado durante 02 (dois) dias, baseando-se nos critérios estabelecidos deste Edital.

Caso o corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios associados à ABIPT.

Os custos da análise das amostras correrão, exclusivamente, por conta desta Prefeitura.

Considerada aprovada as amostras, a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento e Transportes, emitirá Certificado de aprovação.

A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificados no Edital e Anexos implicará na reprovação dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante. Neste caso, serão solicitadas amostras da licitante melhor classificada, desde que atendida as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 25)

condições habilitatórias constantes do edital na ordem de classificação, procedendo à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que atendam ao edital.

2.7 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Somente serão analisadas as amostras da licitante vencedora do Certame.

A avaliação de conformidade das amostras será realizada com base nas especificações técnicas, contidas no edital em seu Termo de Referência.

Caso o corpo técnico da Secretaria de Planejamento e Transportes, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPT.

A empresa declarada vencedora, antes da assinatura do contrato deverá encaminhar no prazo máximo de 05 (cinco) dias os laudos dos produtos acima relacionados.

Verificação de Conformidade de Análise das Amostras:

Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75m.

Verificação	Critério
d) Visual	A amostra deverá ser construída conforme especificação.
e) Dimensional	Deverá atender as normas previstas

Tacha monodirecional ou bidirecional (branco/ amarelo).

Verificação	Critério
C) Visual	Será verificado o aspecto visual e qualidade da Tacha
D) Dimensional	Serão verificados os aspectos de refletância e dimensional da tacha

Controlador de tráfego eletrônico de 12 fases

Verificação	Critério
▪ Visual	Conforme especificação técnica, verificando visualmente suas características.
▪ Funcionamento	Será ligado (conectado) a energia elétrica para testes de funcionamento e atendimento as especificações técnicas.

Importante: a não apresentação de qualquer amostra ou não atendimento a quaisquer dos itens, inabilitará a licitante do certame. Devendo ser convocada a próxima melhor classificada. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas, a concorrência será considerada deserta.

VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Transportes (Demutran) pelo telefone (14) 3711-2573, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar, conforme anexo ao edital, que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 26)

documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

2.8. PROPOSTA DE PREÇOS:

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os itens relacionados neste Termo, em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou seu procurador devidamente credenciado e consoante disposições contidas no Anexo VI – Especificações Técnicas e Operacionais do Objeto.

2.8.1 – Descrição completo do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

2.8.2 – Expressamente, na proposta comercial a marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva no direito de, a seu critério, proceder diligência junto a licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

2.8.3 – Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

2.8.4 – Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00 este poderá ser grafado com até quatro casas decimais.

2.8.5 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

2.8.6 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

2.9 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO OBJETO

Critérios de medição:

Os serviços executados pela Contratada serão medidos mensalmente e a obtenção das quantidades executadas através de cada “Ordem de Serviço”, será calculada tomando-se por base as medições físicas realizadas, através de memória de cálculo, croquis e relatório de medição.

Período de medição:

A medição compreenderá os serviços executados de 01 a 30 de cada mês.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E INDICAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.

OBJETO

Toda a sinalização vertical deverá atender as normas da ABNT e aquela especificação que estiver indicada nas especificações técnicas.

COMPOSIÇÃO

Material

Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950 ou similar.

As placas serão constituídas de chapas de aço, alumínio ou de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, conforme o item da planilha de itens.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 27)

- A placa em chapa de resina de poliéster reforçado com fibra de vidro deve atender a especificação "Chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro para sinalização vertical", conforme norma NBR 13275 da ABNT.
- Para chapa de aço, deverá atender a norma ABNT NBR 6649, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.
- Para chapa de alumínio, deverá atender a norma ABNT NBR 7556 e NBR 7823 de espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Face Principal

- Película deverá atender a norma ABNT NBR 14644
- Serigrafia:
 - Fundo de wash-primer à base de cromato de zinco, e após a secagem será aplicado tinta esmalte sintético semi brilhante, com secagem em estufa à 140°C, nas cores branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha.
 - A aplicação de símbolos, letras, números e tarjas, serão com tinta serigrafica, impresso pelo processo de silk-screen e secagem em estufa.
 - As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell, discriminado na tabela de cores.

Face oposta

- No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash-primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio e aço. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C.
- Para placa em chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, o acabamento do verso será na cor preta.

CONFECÇÃO

As placas serão confeccionadas de acordo com os desenhos na escala 1.1, e deverão ser fornecidas furadas.

Os desenhos que conterão as dimensões, cores e mensagens a relação e código de placas, bem como as normas para furação de placas serão fornecidas pela CONTRATANTE a Contratada, após a assinatura do Contrato.

ENSAIOS

As placas poderão, a critério da contratante, ser ensaiadas em laboratório de reconhecida capacidade, visando a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaios de aderência para as superfícies pintadas.

Todas as despesas com a realização dos ensaios correrão por conta da Contratada.

Braçadeira para fixação de placas.

Descrição.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 28)

As braçadeiras deverão ser constituídas de material resistentes a intempéries e deverão ser apropriadas para fixação de placas em colunas tipo PP ou outras, de acordo com a aplicação.

FILME REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO PERMANENTE DE TRÁFEGO - PELÍCULA REFLETIVA

Para as placas totalmente refletivas ou semi-refletivas, deverão ser utilizadas nas placas de sinalização em fibra de vidro as películas retrorefletivo micro-prismático que cumpra os requisitos do Tipo IIIA da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.644.

FIXAÇÕES E SUPORTES

As placas de sinalização de resina poliéster reforçada com fibra de vidro, deverão ser apropriadas para uso com o sistema de “Fixações Universais” coladas à placa, constituídas por perfis, fixados aos suportes através de pinos rosqueados deslizantes e meias luvas (no caso de suportes titulares) ou diretamente (no caso de perfis C ou pontaletes de madeira).

Para placas especiais deverão ser desenvolvidas “Fixações Universais”, sendo:

- Placa na frente do braço projetado com 2 fixações rígidas internas;
- Placa acima do braço projetado com 2 fixações rígidas externas;
- Placa acima do braço projetado com 1 fixação rígida externa na parte horizontal e 1 fixação articulada na parte inclinada.
- Placas Moduladas – Fixações para pórticos.

Assim as placas não deverão apresentar qualquer furação na sua superfície. Para utilização com fixações convencionais será necessário furar as placas de acordo com os pontos de união e arruelas de maior diâmetro externo.

EMBALAGEM

As placas deverão ser fornecidas em pequenos fardos com separação de papel adequado. Para transporte serão utilizadas caixas de madeira tipo padiola de propriedade da empresa contratada, as quais serão devolvidas após a entrega do material.

ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

OBJETO

Implantação de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para suporte de sinalização vertical

Tipos:

Coluna PP para fixação de placa de regulamentação e/ou advertência 2.1/2" x 3,60m.

Coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2mm x 3,15mm e coluna 4" x 5,25m x 3,75mm.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 29)

Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75mm.

Coluna P-53 para fixação de placas de orientação (2 x P-51).

Braço Ligth ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m.

CARACTERÍSTICAS

Material

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

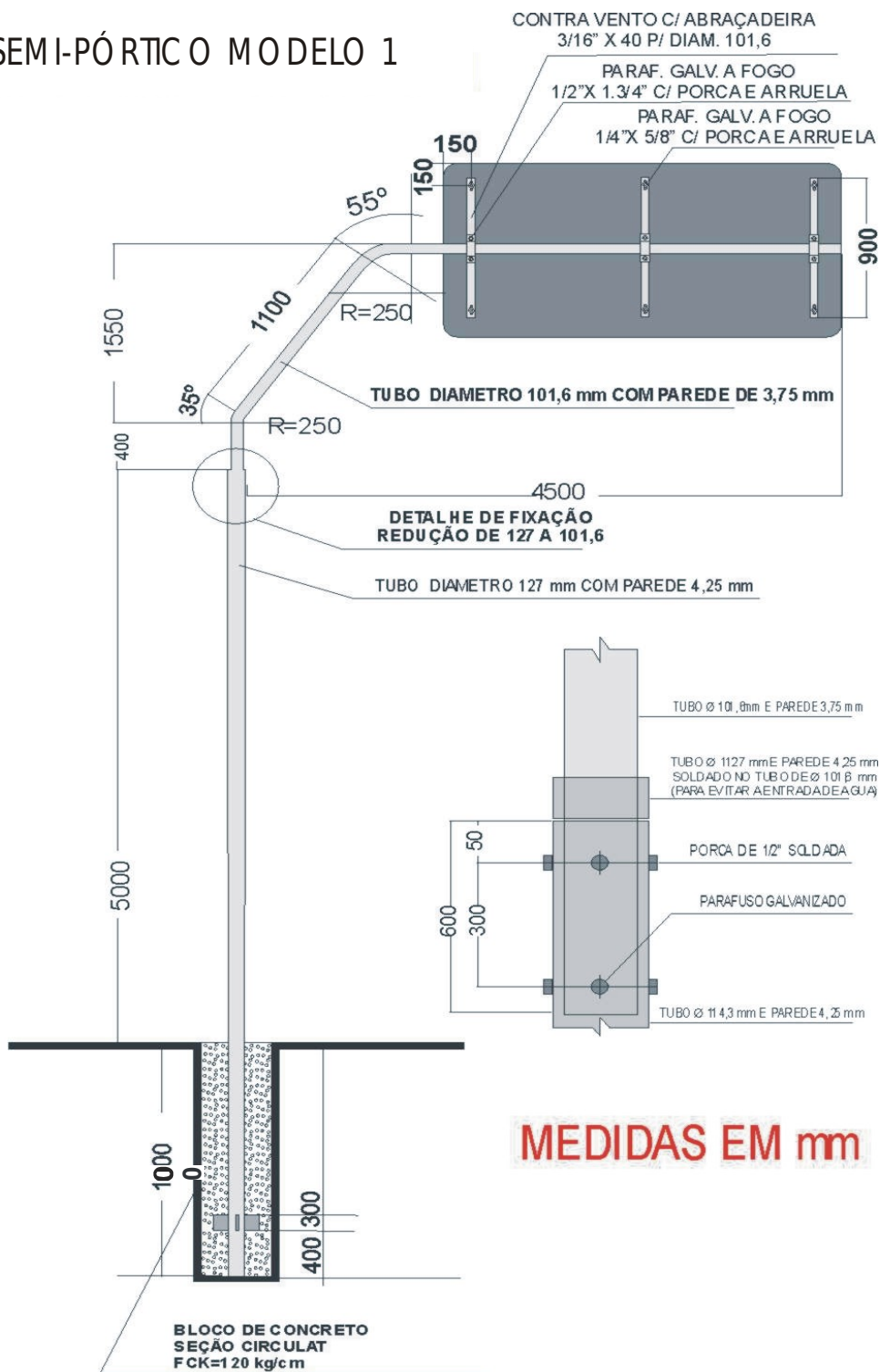
Dimensional

As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadas nos desenhos adiante.



(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 30)

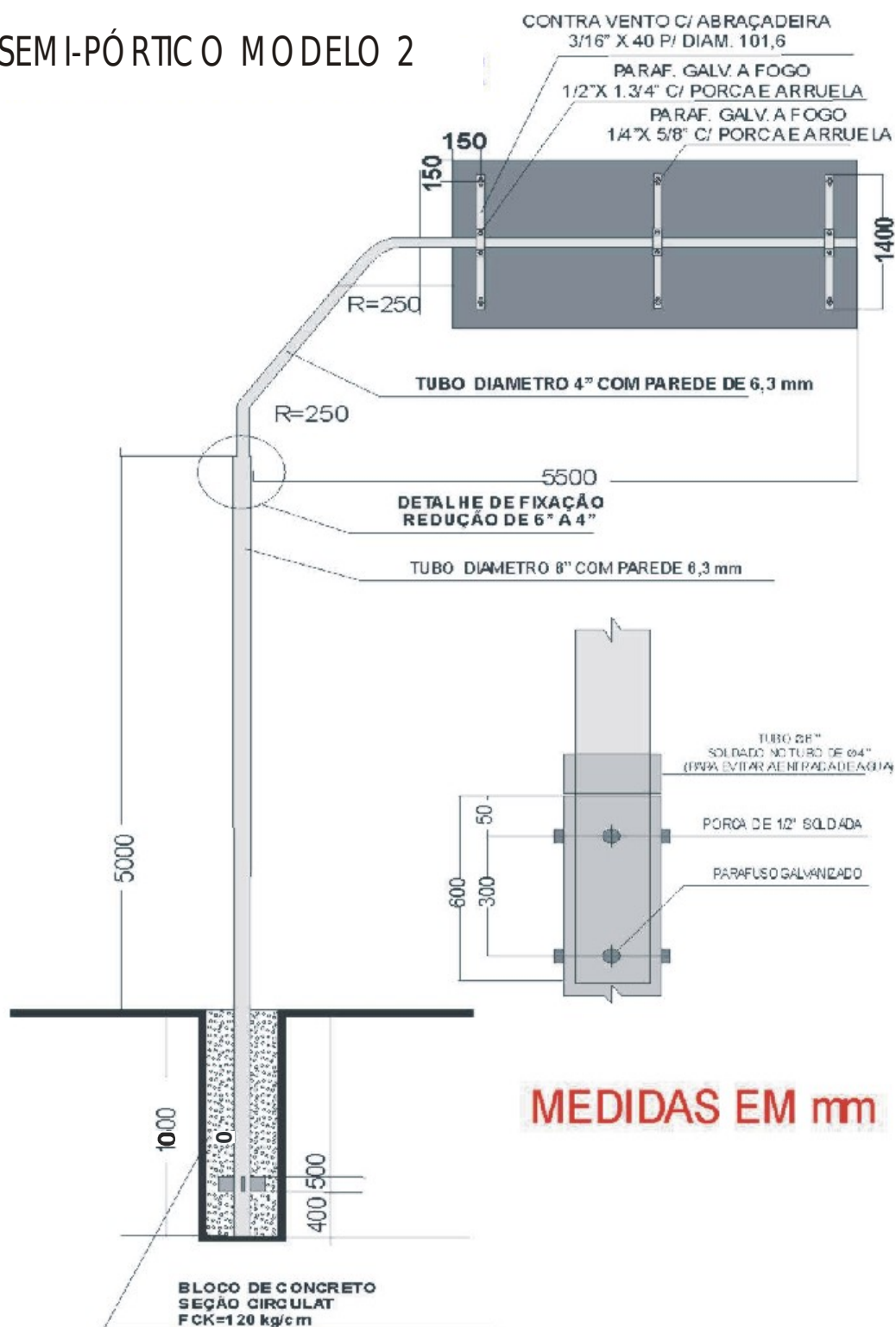
SEMI-PÓRTICO MODELO 1





(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 31)

SEMI-PÓRTICO MODELO 2

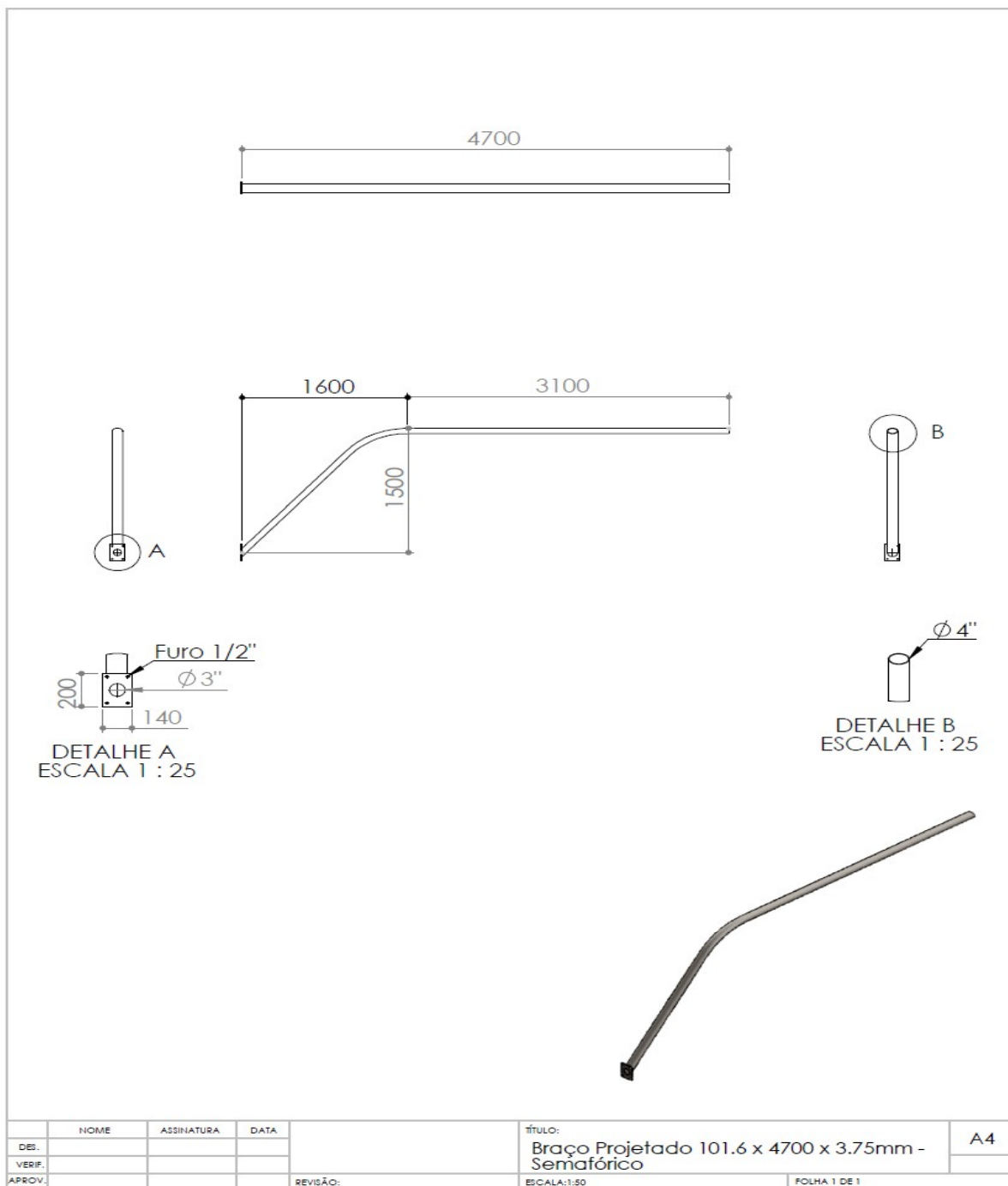




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 32)

DESENHO TECNICO DO BRAÇO PROJETADO PARA COLUNA BASE PARA ESPECIAL PARA P-60 TOTEN.

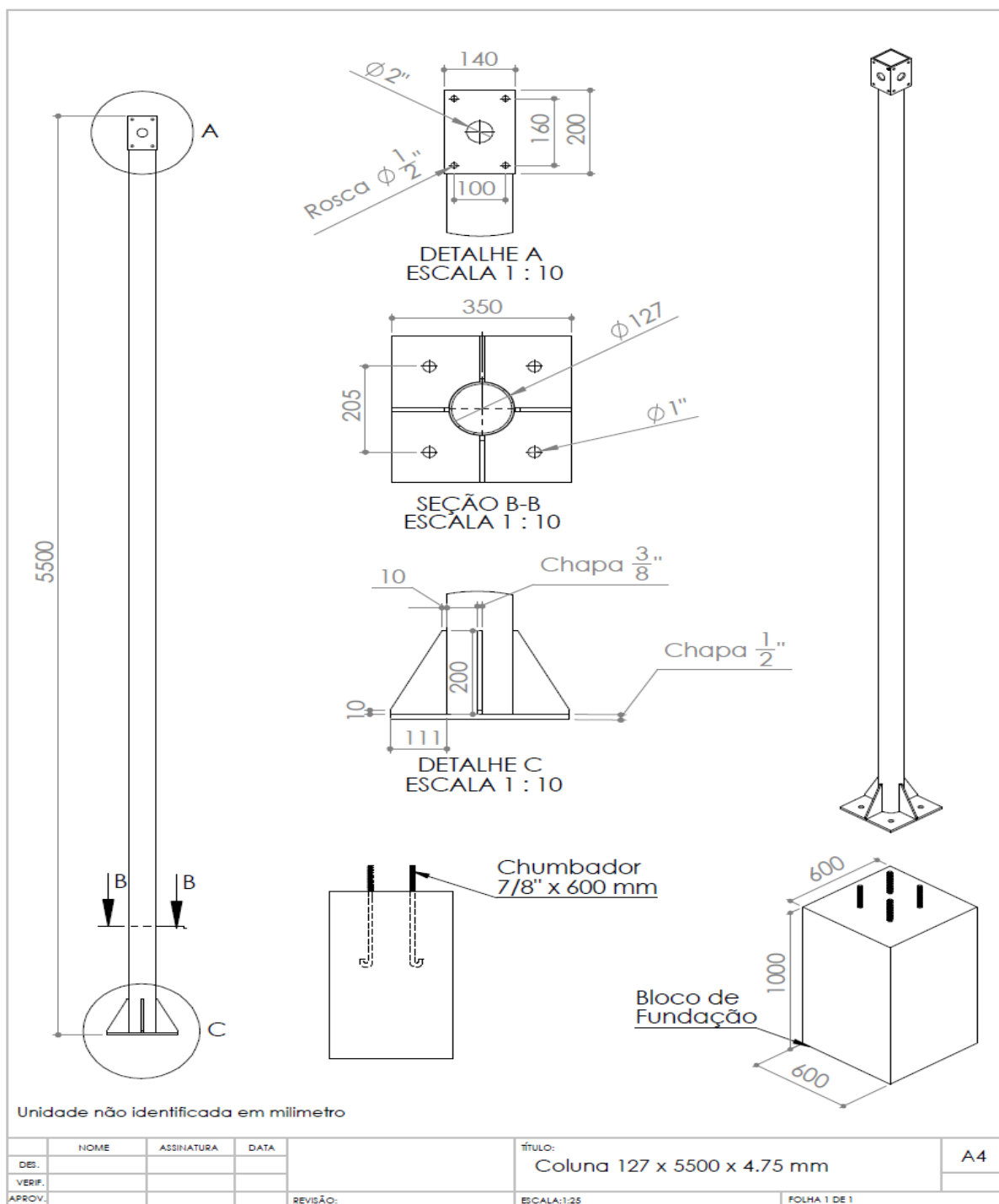




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 33)

DESENHO TÉCNICO COLUNA BASE ESPECIAL P-60 TIPO TOTEN.



Tratamento Superficial

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 34)

gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de PREECE, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm.

REVESTIMENTO

Por determinação da fiscalização, as peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7397

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7398 - Método do dobramento.

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7400

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7399

Os custos referentes aos ensaios bem como os do material a ser ensaiado serão de responsabilidade da contratada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

- Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;
- Garantia dos serviços: a garantia mínima para todos os serviços de sinalização vertical é de 12 meses, ressaltando-se os itens já identificados com sua garantia;
- Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em períodos noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;
- O prazo de execução dos serviços será determinado na ordem de serviços, porém não deverá ultrapassar 10 (dez) dias.
- Todos os trabalhos realizados estarão sujeitos a conferencia por colaborador da secretaria, e no caso de dúvidas justificadas, será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade, a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela secretaria, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, sendo os custos decorrentes arcados pela contratada;
- Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para sua execução.

Equipe técnica composta por: 1 encarregado, 1 eletricista, 1 auxiliar, 1 motorista e caminhão com plataforma equipado com baú laboratório

ESPECIFICAÇÕES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As execuções da sinalização horizontal em logradouros do Município de Avaré devem obedecer às seguintes normas:

NBR 06831; NBR 13132; NBR 13159; NBR 12027; NBR 12028;

NBR 12029; NBR 12030; NBR 12031; NBR 12032; NBR 12033;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 35)

NBR 12034; NBR 12035; NBR 12036; NBR 12037; NBR 12038;

NBR 06823; NBR 06824; NBR 06825; NBR 06826; NBR 06827;

NBR 06828; NBR 06829; NBR 06830; NBR 06832; NBR 06833;

NBR 13080; NBR 13081; NBR 13082; NBR 13093; NBR 13094.

- 1) A pintura em tinta à base de resina acrílica após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6mm;
- Os Tachões monodirecionais deverão ter dimensões de 25 cm X 15 cm X 5 cm;
- Os Tachões bidirecionais deverão ter dimensões de 25 cm X 15 cm X 5 cm;
- As Tachas bidirecionais deverão ter dimensões de 10 cm X 9 cm X 2 cm;
- As Tachas monodirecionais deverão ter dimensões de 10 cm X 9 cm X 2 cm;
- A durabilidade mínima exigida para os tachões e tachas é de 24 (vinte e quatro) meses;
- A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

A presente especificação tem por objetivo fixar as características e condições mínimas para os serviços de sinalização horizontal com emprego de tinta à base de resina acrílica refletorizada.

1. APLICAÇÃO

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-demarcação da pintura a ser realizada.

O local a receber a pintura deverá estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou particulares de pavimento em estado de desagregação. Após a limpeza, se for necessário, em virtude da superfície estar muito lisa ou com demarcação antiga, deverá ser executada uma pintura de cobertura e ligação, com material apropriado de modo que a superfície pintada fique totalmente coberta e propicie perfeita aderência do material aplicado.

A aplicação da tinta e das esferas que lhe proporcionarão a refletividade será feito por meios mecânicos adequados precedida de uma rigorosa inspeção anotando-se as irregularidades, defeitos, falhas ou vícios encontrados nas pistas e que interfiram na boa qualidade dos sinais ou linhas demarcadas.

A refletorização das faixas deverá ser obtida mediante espargimento de micro esferas de vidro(Drop-on) com projeção pneumática e deverá ser feita sucessivamente em 2 (duas) aplicações sobre a mesma faixa, sendo a primeira imediatamente após a aspersão da tinta e outra com distância apropriada de forma a totalizar nas duas aplicações a quantidade de micro esferas adequada à espessura da camada de tinta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 36)

As micro-esferas de vidro do tipo Drop-on deverão ser aplicadas por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, especialmente construídas para esse fim.

2. EQUIPAMENTOS

O equipamento a ser utilizado na execução de sinalização horizontal será composto de:

- Veículos automotores para o transporte de material e pessoal
- Equipamentos auto - propulsores (vassoura rotativa ou sopradores de ar), para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material
- Unidades moveis, auto propulsoras e sapatas reguláveis para aplicação direta ao material das micro esferas de vidro por projeção pneumática
- Ferramentas, sapatas ou pás, aplicadores reguláveis de balizas e demais implementos necessários.
- Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, símbolos, letras, números e demais sinais gráficos.
- Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços.
- Materiais adequados para a sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, tais como: cones, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

3.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de submeter a testes o material aplicado para verificação dos atendimentos à especificação.

Os testes referidos serão realizados em laboratório e/ ou no campo dependendo das possibilidades de sua execução, correndo as despesas por conta da contratada.

4. GARANTIA

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, não sendo, entretanto, permitida a alteração da espessura especificada.

TINTA REFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

Objetivo

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

Referências normativas quando aplicáveis

O estudo desta Especificação se baseia, apenas para procedimento de análise e consulta:

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica - Método de ensaio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 37)

NBR 5830 – Tintas para sinalização horizontal – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio

NBR 5844 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação qualitativa de breu e vernizes – Método de ensaio

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal - Terminologia

NBR 12027 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da consistência pelo viscosímetro Stormer - método de ensaio

NBR 12028 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de matéria volátil e não-volátil - Método de ensaio

NBR 12029 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de pigmentos - Método de ensaio

NBR 12032 - Porcentagem em massa no veículo em tintas para sinalização horizontal - Determinação do veículo não-volátil – Método de ensaio

NBR 12033 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do tempo de secagem *No-Pick-Up Time* - Método de ensaio

NBR 12034 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de resistência à abrasão - Método de ensaio

NBR 12036 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de flexibilidade - Método de ensaio

NBR 12037 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do sangramento - Método de ensaio

NBR 12038 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência à água - Método de ensaio

NBR 12039 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao calor - Método de ensaio

NBR 12040 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao intemperismo - Método de ensaio

NBR 12934 – Tintas para sinalização horizontal – Determinação da cor – Método de Ensaio;

ASTM D 2621 – Standard Test Method for infrared identification of vehicle solids – Identificação do veículo não volátil por infravermelho – Método de Ensaio.

NBR 11862- Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica

Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Especificação estão definidos na NBR 7396

Condições Gerais

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- temperatura do ar entre 15° e 35° C / temperatura do pavimento não superior a 40°C;
- umidade relativa do ar até 90%;

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, de 0,6mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 38)

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorrefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

A tinta poderá ser fornecida na cor Branca N9,5 e/ou Amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

nome do produto;

nome comercial;

cor da tinta;

referência quanto à natureza química da resina;

data de fabricação e prazo de validade;

identificação da partida de fabricação;

nome e endereço do fabricante;

quantidade contida no recipiente, em litro.

nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

Condições Específicas

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	05
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	60	-
Pigmento, porcentagem em massa	40	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	35	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão	130	-
Massa específica, g/cm ³	1,35	-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 39)

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

CorMunsell – Munsell book of color (consulta de escala) tinta acrílica refletiva na cor Branca tinta acrílica refletiva na cor Amarela	N9,5 com tolerância N9,0 10YR7,5/14 com tolerância 10YR6,5/14 8,5YR7,5/14
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência ao intemperismo (1000 h) cor Integridade	Leve alteração Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Breu e derivados (NBR 5844)	Ausência

Aceitação e rejeição

É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na tampa da embalagem, sendo estes invioláveis, para a garantia do produto;

Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2.

ESPECIFICAÇÕES DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS

OBJETIVO

O objetivo destas especificações técnicas é fixar condições para o implantação de tachas e tachões refletivos com pino, utilizados em sinalização viária horizontal nas vias do Município de Avaré.

As tachas e os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor, fixados ao pavimento da via, com a finalidade de complementar a sinalização horizontal. Poderão ser mono direcional ou bidirecional.

As condições destas especificações foram estabelecidas de acordo com C.I. E - Publication N 54 - retrorreflection, definition and measurement.

PEÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 40)

Dimensões e Formatos

Conforme padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Avaré.

Composição

Material do corpo

O corpo das tachas e dos tachões deverão ser de material plástico, com alta resistência a compressão.

Cor do Corpo

Amarelo: indelével, conforme código MUNSSELL 10 YR-7, 5/14, obedecidas as tolerâncias 10 YR-8/16; ou

Branco: conforme código MUNSSELL - N 9.5, obedecida à tolerância N 9,0.

FIXAÇÃO

As tachas e os tachões deverão apresentar embutidos no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento.

ESTRUTURAS INTERNAS

Ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente as tachas e os tachões.

Elemento Refletivo

O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc).

GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A garantia das peças deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total dos serviços que estiverem em desacordo com estas especificações.

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;
- Garantia dos serviços: a garantia mínima para todos os serviços de sinalização horizontal é de 12 (doze) meses, ressalvando-se os itens já identificados com sua garantia;
- Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em período noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;
- O prazo para execução dos serviços será determinado na ordem de serviços;
- Todos os trabalhos realizados estarão sujeitos a conferência por um colaborador da Administração e no caso de dúvidas justificadas, será solicitada inspeção, teste ou análise de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 41)

qualidade, a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela Secretaria, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, sendo os custos decorrentes arcados pela contratada;

- Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para sua execução.
- As medições serão realizadas mensalmente com base na unidade de medida estampada na planilha de quantitativos.

EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

Equipe

A equipe deverá ser composta por 01 encarregado, 01 eletricista, 01 auxiliar, 01 motorista e caminhão plataforma com baú laboratório.

Profissional Nível Superior

Tal profissional deverá pertencer ao quadro da contratada, terá como atribuição se responsabilizar por todos os serviços inerentes a sinalização viária, objeto deste.

Caminhão com plataforma pantográfica e baú laboratório

Montado sobre caminhão, deverá conter plataforma pantográfica e baú laboratório equipado com ferramentas e componentes necessários a manutenção semafórica, desde controladores reservas, como lâmpadas a led e demais materiais necessários.

Horário de trabalho: A ser definido em ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EQUIPAMENTOS/EQUIPES

- os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;
- os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em período noturno durante os dias de semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;
- o prazo para execução dos serviços será determinado na ordem de serviços, porém não deverá ultrapassar:
 - 10 dias para implantação semafórica;
- Todos os trabalhos realizados estarão sujeitos a conferência por um colaborador da secretaria e no caso de dúvidas justificadas, será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade, a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela secretaria, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, sendo os custos decorrentes arcados pela contratada;
- Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para a sua execução.

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 42)

ESPECIFICAÇÕES DE GRUPOS FOCALIS

GRUPO FOCAL PRINCIPAL (GT) 200X200X200MM A LED COM ANTEPARO

GRUPO FOCAL REPETIDOR 200X200X200MM A LED

GRUPO FOCAL PEDESTRE 200X200MM A LED

INTRODUÇÃO

Esta especificação técnica tem por objetivo, determinar os aspectos construtivos dos grupos focais semafóricos, tipos : veicular, de pedestres, seta e outros.

1 - DESCRIÇÃO

1.1 - Os semáforos poderão ser constituídos por 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) focos formados por módulos independentes e intercambiáveis entre si.

1.2 - Na montagem dos focos, todos os módulos deverão estar rigidamente acoplados, bem como não permitir a passagem de luz de um modulo a outro.

1.3 – Os módulos poderão ser confeccionados em policarbonato ou liga de alumínio e deverão possuir vedação contra água e poeira.

1.4 – Quando confeccionado em alumínio, sua liga fundida deverá atender as exigências constantes das normas ASTM, conforme uma das ligas abaixo:

Ligas de alumínio fundidas em molde de areia

Norma ASTM B-26/82

- 356
- 328
- B 443
- 319
- 514

Ligas de alumínio fundidas sob pressão

Norma ASTM B- 85/82

- A 413
- 413
- A 360
- 360

Ligas de alumínio fundidas em coquilha



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 43)

Norma ASTM B-108/82

- 356
- 319
- B 443
- 443

Os módulos deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: jateamento de areia, solventes químicos, tricloretileno, ácido fosfórico, etc.

O acabamento externo dos módulos deverá ser na cor preto fosco, após a aplicação de wash-primer a base de cromato de zinco.

Os semáforos montados deverão suportar a exposição a intempéries, insolação direta e mudança brusca de temperatura, sem que tais condições causem deformações: trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

A abertura para substituição de lâmpadas deverá ser facilitada, não exigindo ferramentas especiais ou desmontagens.

Os focos serão circulares, com diâmetro visível nominal de 200mm, sendo permissível a tolerância de mais ou menos 5%.

As lentes coloridas deverão ser de policarbonato, atendendo as exigências dos capítulos 4.5 e 6 da especificação P-EB-581 da ABNT. As cores devem ser permanentes e a superfície externa da lente deve ser lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.

Os refletores deverão apresentar alta eficiência de reflexão e não deverão se deteriorar pela alta temperatura interna. A vida média deverá ser obrigatoriamente superior a 3 (três) anos e não poderão apresentar descontinuidade em sua superfície refletora.

O conjunto refletor/lente deverá apresentar distribuição luminosa uniforme em toda a área visível, quando acoplada a lâmpada e contar com os necessários dispositivos anti-fantasma para evitar falsa sinalização com incidência da luz solar.

Este conjunto (refletor/lente/lâmpada) completo, deverá fornecer intensidade luminosa superior a 400 candelas no centro do foco, alimentado à tensão nominal.

Todos os elementos do conjunto óptico, deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estarão submetidos e não devem sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

Deverão existir pestanas, individuais para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionadas em material não corrosível, com acabamento na cor preto fosco.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 44)

Os anteparos (shadows) deverão ser confeccionados em material não corrosível com acabamento na cor preto fosco e de modo a se encaixar nos semáforos com braços projetados.

Os focos deverão permitir a colocação de máscaras seta e com figuras de pedestres, confeccionadas em material não corrosível. A máscara seta deverá ter no fundo escuro e a seta iluminada. Os focos de pedestre deverão ter a máscara com um homem andando, para o verde, e um homem parado para o vermelho, sendo a figura iluminada sobre o fundo escuro.

As máscaras deverão ser totalmente opacas em conjunto com a lente, não devendo ser indefinidas suas imagens a distância de 50m.

As máscaras deverão ser protegidas contra alteração de suas mensagens por vandalismo.

No caso de se utilizar módulos focais a LED com máscara programável para sinalização veicular todo o conjunto ótico (refletor, lente, lâmpada) deverá ser substituído.

FIXAÇÃO DOS SEMÁFOROS

Os semáforos deverão ser fixados aos postes por meio de conjunto de trilhos aparafusados.

Em postes simples e em coluna composto, os semáforos deverão ser fixados, em ambas as extremidades através de parafusos de aço inoxidável. Os semáforos para braço projetado deverão ser fixados por um único suporte, no meio do corpo do semáforo.

Os suportes deverão ser imunes à corrosão e dimensionados para condições de vento de 100 km/h

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após a fixação do poste.

Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem a necessidade de modificações.

Os semáforos após fixados em postes simples ou projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (CILINDRICA).

OBJETO

Implantação de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para suporte de sinalização semafórica

Tipos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 45)

Coluna base para fixação de controladores (101mm x 5,0m)

Coluna para fixação de semáforo pedestre ou veiculares (127mm x 6,00m) e sustentação de braço projetado

Coluna para fixação de semáforo pedestre ou veiculares (101mm x 6,00m)

Coluna extensora para fixação de cabo aéreos

Braço projetado semaforico (101mm x 4,80m de projeção)

CARACTERISTICAS

Material

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

Tratamento Superficial

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm.

IDENTIFICAÇÃO

Deverá ser estampado em alto ou baixo relevo nas peças, de forma legível e indelével, a palavra Prefeitura Municipal de Avaré/CONTRATANTE, o nome ou marca do fabricante e a data de implantação.

REVESTIMENTO

Por determinação da fiscalização, as peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7397

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7398 - Método do dobramento.

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7400

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7399

Os custos referentes aos ensaios bem como os do material a ser ensaiado serão de responsabilidade da contratada.

CABEAMENTO SEMAFÓRICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 46)

Cabeamento a ser utilizado nas ligações de semáforos novos e em manutenção dos existentes. Deverá estar incluso no preço todo e qualquer acessório necessário ao seu içamento aéreo ou lançamento subterrâneo, tais como camuflas de encapsulamento, barras sindal de 2,5 mm/2, fita isolante de alta fusão, press-bow com isolador de porcelana marrom, fita de arqueamento, e outros necessários ao bom funcionamento do sistema semafórico.

Os cabos deverão ser do tipo ASF (auto-sustentável) para vãos de até 60 metros, com capa resistente ao tempo e capacidade de 1 KVA.

As bitolas e quantidades de vias deverão ser de acordo com a ordem de serviço.

O fio rígido não precisa ser do tipo ASF pois ele vai ser encaminhado juntamente com os cabos em caso de travessia.

BRAQUETE COM ROLADANA COMPLETA CLASSE PESADA COM ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E MONTAGEM

Suporte para aislador pesado 1x1-3/16 com corpo e haste em aço carbono ABNT – 1010/1020, laminado trefilado, isolador em forma de roldana com furo axial para passagem de um eixo não integrante, pelo qual é fixado na estrutura de suporte.

CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA

Deverão ser implantados pela contratada os seguintes materiais:

cabo multipolar 2 x 2,5 mm²;

relê fotoelétrico 220 V;

suporte completo com roldana;

caixa de entrada para disjuntor em alumínio fundido no padrão da Eletropaulo;

disjuntores de 4 A, 10 A e 16 A;

fita para arquear a caixa no poste.

CONJUNTO DE ATERRAMENTO COMPLETO

O kit é composto de:

-03 barras de cobre tipo cooperwelt de ¾" x 3 m de altura.

-03 conectores.

Especificações Técnicas dos Controladores Semafóricos de 12 fases

1. OBJETIVO

A presente Especificação Técnica fixa condições exigíveis para a instalação de Controladores Semafóricos em Tempos Fixos a serem utilizados no Município.

2. DEFINIÇÃO

O Controlador Semafórico em Tempo Fixo deverá operar em Modo Local ou através da Central de Controle de Trânsito, através de comunicação 3G ou 4G.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 47)

Para tanto todos os controladores deverão vir equipado para com modem para comunicação 3G ou 4G com a Central.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. O equipamento deverá possuir tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e relógio digital.

- Serão admitidas as estratégias de controle por estágios, por grupos semaforicos, intervalos luminosos, ou qualquer outra, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos mínimos funcionais determinados. Na presente Especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios.
- Deverá existir um compartimento, isolado das placas lógicas e de potência, denominado Painei de Facilidades, que contenha as seguintes facilidades operacionais:
 - Chave para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, por anel.
 - Chave para solicitação de amarelo intermitente.
 - Soquete para conexão do plug do dispositivo de comando manual.
 - Mostradores visuais que indiquem o modo de operação.Todos os itens acima deverão estar devidamente identificados.
- Verdes Conflitantes
 - Deverá ser possível configurar uma “Tabela de Verdes Conflitantes”, a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semaforicos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos.
 - A Tabela de Verdes Conflitantes deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semaforicos x estágios. O CT não deverá permitir a programação, dentro do mesmo estágio, de fases declaradas conflitantes.
 - Deverá existir no controlador uma supervisão contínua do estado de todos os sinais verdes, incluindo os de pedestres. A constatação da presença de uma situação em que a Tabela de Verdes Conflitantes não esteja sendo respeitada deverá conduzir o controlador para amarelo intermitente em no máximo um segundo.
- Supervisão de lâmpadas queimadas da fase vermelha.
 - O controlador deverá dispor de recurso que permita identificar a ocorrência da queima de todas as lâmpadas vermelhas (foco semaforico correspondente à cor vermelha) de uma mesma fase. Neste caso, o controlador deverá informar ao Centro de Controle sobre esta ocorrência e migrar para o modo piscante (amarelo intermitente).
- Sequencia de partida
 - Quando as lâmpadas dos grupos focais forem energizadas (independentemente se o controlador estava ligado ou não) ou ao restaurar-se a energia no controlador, os grupos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 48)

semafóricos veiculares, deverão entrar no modo piscante (amarelo intermitente), e assim permanecerem por 5 segundos. O controlador deverá permitir a programação (opcional) de um período de vermelho geral em todos os semáforos, durante a transição entre o modo piscante e o início do 1.o ciclo do plano a ser executado. Esse período poderá ser configurado de 3 a 7 segundos, resolução 1 segundo.

- Detectores de pedestres
 - Deverá ser possível conectar detectores de pedestres (botoeiras) ao controlador. Quando ocorrer demanda nestas botoeiras, o controlador acionará um estágio específico para atendê-las.
 - A solicitação da demanda de pedestres, ocorrida após a ocorrência do estágio correspondente deverá ser memorizada pelo controlador, o qual deverá propiciar o estágio requerido no próximo ciclo.

A solicitação da demanda deverá ser cancelada quando o controlador atender tal solicitação.

A solicitação de demanda ocorrida durante o verde do estágio requerido deverá ser desconsiderada pelo controlador.

A solicitação de demanda ocorrida durante o entreverdes do final do estágio requerido deverá ser memorizada pelo controlador.
 - Toda e qualquer interface entre a botoeira e o controlador deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante do controlador, com exceção de eventual “driver” próprio para lâmpada piloto de botoeira.

Características funcionais

- Sequência de cores
 - Deverá ser possível configurar as seguintes sequências de cores para os semáforos:
 - Grupos focais veiculares:
 - Verde - Amarelo - Vermelho;
 - Grupos focais de pedestres:
 - Verde - Vermelho intermitente - Vermelho;
 - Períodos de entreverdes
 - Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser programados, independentemente, para cada estágio.
 - O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:
 - Períodos de amarelo e vermelho intermitente: cada um destes parâmetros deverá poder ser programado entre 3 (três) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
 - Período de vermelho de segurança; este parâmetro deverá poder ser programado entre 0 (zero) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo. O período de vermelho de segurança deverá ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho intermitente.
- Verde de segurança



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 49)

- Deverá ser possível programar para cada grupo semafórico ou para cada estágio um parâmetro denominado “verde de segurança”;
- Não deverá ser possível que ocorra, para um grupo semafórico, um tempo de verde menor que o tempo do respectivo verde de segurança, seja qual for o modo de operação do controlador, ou seja, qual for a troca de modos ou de planos.
- O tempo de verde de segurança deverá ser programável entre 4 (quatro) e 25 (vinte e cinco) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

Estágios

- Tipos de estágios
 - Os estágios deverão poder ser classificados:
 - Quanto à duração, em fixos ou variáveis;
 - Quanto à ocorrência, em dispensáveis ou indispensáveis.
 - Os estágios fixos deverão ter sua duração fixa, enquanto que os estágios variáveis deverão ter sua duração determinada pela demanda de tráfego.
 - Os estágios indispensáveis deverão ocorrer em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos nos ciclos em que não houver registro de demanda, seja de veículos ou de pedestres.
 - Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades:
 - Estágio fixo indispensável;
 - Estágio fixo dispensável;
 - Estágio variável indispensável;
 - Estágio variável dispensável.
- Programação dos estágios
 - Deverá ser possível programar qualquer um dos estágios entre 1 (um) e 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.
 - A temporização dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos;
 - A tabela de atribuição entre os grupos semafóricos e os estágios não deverá sofrer nenhuma restrição, a não ser, evidentemente, aquela imposta pela Tabela de Verdes Conflitantes.
 - A seqüência de ocorrência dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.
 - A programação dos controladores deverá ser realizada através de programador portátil, tablets ou Notebooks, por questões de segurança, não serão aceitos programadores incorporados ao controlador.
 - O programador portátil deverá possuir no mínimo um teclado de 16 teclas e display de pelo menos 32 caracteres dotado de iluminação própria (back light) que deverá ser conectado diretamente no controlador.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 50)

- Deverão ser entregues um programador para cada dois controladores adquiridos.

Capacidade

Em relação à capacidade os controladores deverão possuir 12 fases e/ou 24 fases no caso de utilizarem o recurso de pedestre paralelo.

- O controlador de 12 (doze) fases ou superior deverão apresentar, pelo menos, as seguintes principais funções:
 - Permitir a programação de no mínimo 90 planos de tráfego;
 - Permitir a programação por estágios, com capacidade mínima de 20 (vinte) estágios por plano;
 - Permitir programação de demanda prioritária;
 - Permitir a execução de operação manual (através de comando manual) individual por anel;
 - Permitir a programação de no mínimo 4 anéis de controladores (controladores virtuais);
 - Apresentar a capacidade mínima de entrada de 4 detectores de pedestres e quatro detectores de veículos; podendo ser ampliada se necessário for.
 - Permitir protocolo de comunicação aberto se necessário for;
 - Permitir comunicação através de Ethernet, 3G/4G, fibra óptica ou rádio frequência;
 - Possuir RTC (relógio) interno de 5 ppm;
 - Possuir como referência de sincronismo a hora UNIX;
 - Permitir que as ocorrências de erro sejam realizadas através de texto com informação completa;
 - Permitir que as ocorrências possam ser transmitidas automaticamente, sem intervenção humana, através da central para tablets ou telefones celulares (equipe de manutenção) previamente selecionados.
 - Permitir a programação através de microcomputador, notebook ou tablete;
 - Possuir microprocessador AMR 3359 1GHz ARM Cortex M8 ou Superior;
 - Watchdog Timer integrado, com proteção redundante contra falhas no processamento;
 - Descarga de parâmetros via memória Flash ou Pendrive, possibilitando backup dos dados de programação;

Imposição de Planos

- Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.
- Mudanças de Planos e Mudanças de Modos
 - O controlador deverá possuir uma Tabela de Mudança de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) eventos de ativação de planos. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um mecanismo que permita configurar para quais dias da semana essa ativação será válida. Os eventos de ativação de planos não deverão ter resolução superior a um minuto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 51)

- Deverão existir, quando da mudança de planos ou modos de operação, mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde inferiores aos verdes de segurança.
- Para todo o acerto de relógio do controlador, o plano vigente deverá ser ressinchronizado, ou mesmo substituído, de modo a se adequar novamente à Tabela de Mudança de Planos e aos parâmetros do plano correspondente.

Descrição dos Modos de Operação

- **Modo Intermitente**
 - Neste modo, todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados.
 - Este modo poderá ser acionado a partir dos seguintes eventos:
 - Requisição, através de chave, para solicitação de amarelo intermitente;
 - Detecção, pelo próprio controlador, de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito de veículos e/ou de pedestres (detecção de verdes conflitantes ou de verdes excessivamente curtos) e envio automático da ocorrência, através da Central para a equipe de manutenção, através de SMS ou outro tipo de mensagem.
 - Quando da energização das lâmpadas dos grupos focais, ou ao restaurar-se a energia no controlador;
 - Em controle local, por requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, caracterizado como intermitente, durante um período programado;
 - Em controle central, por comando específico ou através de planos acionados pela tabela de mudança de planos da Central. Nestes casos, o controlador deverá continuar a se comunicar e a trocar informações com o Centro de Controle.
 - A frequência de intermitência deverá ser de 1 (um) Hz, sendo o “duty-cycle” situado na faixa compreendida entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de lâmpada acesa.
- Obs: O modo intermitente deverá ser executado por anel do CT, quando um só anel é comandado.
- **Modo Manual**
 - A operação manual do controlador deverá ser efetivada através da inserção de plug de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada.
 - Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes e a seqüência de estágios não deverão ser determinados pelo operador, mas pela programação interna do controlador.
 - Deverão existir mecanismos de segurança que evitem a ocorrência de tempos de verde inferiores aos tempos de verde de segurança.
 - A operação por anel deverá ser realizada por anel.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 52)

- **Modo Isolado a Tempos Fixos**
 - No Modo Isolado a Tempos Fixos não poderá haver estágios de duração variável, podendo haver, entretanto, estágios fixos dispensáveis.
 - Se, em um determinado ciclo, não ocorrer um estágio fixo dispensável, o tempo de ciclo ficará diminuído do tempo correspondente à duração do estágio omitido.
 - Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);
 - Seqüência de estágios;
 - Duração de estágios;
 - Entreverdes.
- **Modo Isolado Atuado**
 - No Modo Isolado Atuado poderá haver, ou não, estágios dispensáveis.
 - A solicitação de estágio fixo dispensável, quando veicular, deverá atender de forma semelhante aos requisitos exigidos para os estágios dispensáveis de pedestres;
 - A duração dos tempos de verde, correspondentes aos estágios de duração variável, deverá variar entre os valores (programáveis) de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado “extensão de verde”. O tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. O controlador deverá fazer consistência entre o verde mínimo, verde máximo e o verde de segurança, não aceitando valores incompatíveis.
 - Um estágio de duração variável deverá passar a operar automaticamente com duração fixa no caso de falha do(s) laço(s) detector(es) a ele associado(s). Neste caso, o tempo da duração do estágio será o tempo do verde máximo do referido estágio.
 - As placas de detecção deverão ser alojadas no mesmo gabinete do controlador.
 - As placas de detecção deverão possuir microprocessador próprio, ser sintonizadas e calibradas automaticamente, devendo dispor de ajuste de sensibilidade. As placas de detecção deverão ser do tipo “multicanais”, isto é, que uma única placa possa controlar dois ou mais detectores independentes.
 - A abrangência da detecção deverá compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus. O detector veicular deverá funcionar normalmente para indutâncias (do laço) compreendidas, no mínimo, entre 50 e 500 μ H (micro Henry).
 - O controlador deverá ser capaz de operar, no mínimo, 4 (quatro) detectores veiculares ou pedestres.
 - Os detectores veiculares deverão dispor de indicadores luminosos por canal, na parte frontal do controlador, apresentando as detecções de veículos efetuadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 53)

- Os detectores deverão dispor de um recurso que permita reconfigurar um laço detector no caso de acionamento ininterrupto por um tempo programável (por exemplo: estacionamento).
- Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Tipos de estágio (fixo ou variável, dispensável ou indispensável);
 - Seqüência de estágios;
 - Configuração detectores x estágios;
 - Entreverdes;
 - Tempo de verde mínimo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde mínimo deverá ser programável, pelo menos, entre 4 (quatro) a 30 (trinta) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
 - Tempo de verde máximo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde máximo deverá ser programável, pelo menos, entre 5 (cinco) a 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
 - Tempo de extensão de verde, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de extensão de verde deverá ser programável, pelo menos, entre 1 (um) e 10 (dez) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.
- **Modo Coordenado a Tempos Fixos**
 - A defasagem deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.
 - A defasagem deverá poder ser ajustada entre 0 (zero) e o tempo de ciclo, com resolução de 1 (um) segundo.
 - O parâmetro defasagem deverá ser programado dentro do plano.
 - Se, num determinado plano, houver estágio dispensável, o tempo não utilizado desse estágio (no caso de não ocorrer o referido estágio dispensável) deverá ser acrescido a um dos estágios (indispensáveis fixos) da sequência programada, de forma a manter constante o tempo de ciclo e garantir a defasagem.
 - No Modo Coordenado a Tempos Fixos não haverá estágios de duração variável. Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);
 - Sequência de estágios;
 - Duração dos estágios;
 - Entreverdes;
 - Defasagem.

Características de Construção do Controlador

- **Parte elétrica e aterramento**
 - O controlador deverá operar na frequência de 60 Hz (5%) e nas tensões nominais apontadas abaixo, cada uma delas com uma tolerância de 20%:
 - Com fase-neutro (2 fios): 115 VCA, 120 VCA e 127 VCA;
 - Com fase-fase (2 fios): 208 VCA, 220 VCA e 230 VCA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 54)

- O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobre correntes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões.
- O controlador deverá possuir chave liga-desliga, alojada internamente ao mesmo.
- Cada saída, referente a uma determinada cor de um grupo semafórico deverá poder fornecer, no mínimo, corrente de 5 (cinco) Amperes, independentemente da tensão de alimentação utilizada.
- Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por elementos de estado sólido (triacs), deverá existir detecção de “zero crossing” de corrente.

Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por relês, deverão ser adicionados aos contatos de saída, circuitos eliminadores de arco ou “snubbers” para evitar a geração de interferências eletromagnéticas no interior do controlador.

- Com exceção dos conectores dos módulos de potência, as superfícies de contato dos conectores deverão ser recobertas por uma película de ouro. Esta película deverá ter espessura tal que seja considerada uma “camada” e não um “flash”.
- Os equipamentos deverão possuir um dispositivo a fim de que o encaixe das placas seja feito corretamente nos locais apropriados, não permitindo que placas com funções diferentes sejam intercambiáveis.
- Não serão aceitos módulos encapsulados ou hermeticamente selados.
- O controlador deverá dispor de, pelo menos, uma tomada universal com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15 (quinze) Ampères.
- O controlador deverá possuir borneira independente, dotada de parafuso imperdível, para ligação de cabo alimentador com, no mínimo, 6 (seis) milímetros quadrados de seção. Não serão aceitas conexões realizadas diretamente nos disjuntores de entrada.
- O controlador deverá dispor de ponto de conexão para aterramento. Todas as partes metálicas do controlador deverão ser ligadas ao terra.

A CONTRATADA deverá executar o aterramento elétrico do controlador, de acordo com a NBR 5410 da ABNT.

- **Testes de verificação**

- O controlador deverá efetuar, periodicamente, testes de verificação no microprocessador e nas memórias. Identificada uma falha, o controlador deverá informar através da Central de Trânsito, de forma automática a equipe de manutenção, através de SMS ou outro tipo de mensagem, informando qual o tipo de ocorrência (diagnóstico), para que a equipe possa tomar as providências adequadas.

- **Lâmpadas**

- O controlador deverá poder operar tanto com lâmpadas incandescentes, lâmpadas halógenas ou Leds. Não deverão ocorrer situações visíveis de todas as luzes apagadas ou duas luzes acesas simultaneamente no mesmo grupo focal.

- **Modularidade dos módulos de potência dos grupos semafóricos**

- Cada módulo de potência será responsável pelo acionamento de, no máximo, 2 (dois) grupos semafóricos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 55)

- Construção e empacotamento mecânico
 - O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo “plug-in” que utilizem conectores do Tipo Eurocard (não serão aceitos outros tipos de conectores). Deverão existir indicadores luminosos para todas as funções principais dos circuitos.
 - Todos os módulos que compõem os controladores deverão ser intercambiáveis entre os modelos propostos (4F, 8F e 12F).
 - O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis.
 - Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anticorrosão caso sejam feitas com materiais ferrosos. O gabinete deverá ser submetido a tratamento com galvanização ou processo equivalente, tanto interna como externamente;
Obs: O gabinete do controlador deverá ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra corrosão. Eventuais inícios de corrosão constatadas durante esse período, obrigará a contratada a substituir o gabinete por outro equivalente, valendo para o novo gabinete as mesmas condições de garantia impostas para o gabinete original.
 - O controlador não deverá apresentar a exposição de pontos com energia.
 - As chaves do gabinete só deverão sair da fechadura quando as portas estiverem trancadas.
 - Deverá existir um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos focais, inclusive para o fio “retorno” das mesmas.
 - O gabinete deverá ser construído com chapas de aço de, no mínimo, 2 (dois) mm de espessura, ou material de resistência mecânica equivalente.
 - O gabinete do controlador deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para ser classificado como IP 54, ou seja, à prova de poeira e chuvas.
 - Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de grupos semafóricos, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de módulos de potência, controlar configurações que variem até o número máximo de grupos semafóricos permitido pelo controlador.
 - Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de detectores, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de placas de detecção, controlar configurações que variem até o número máximo de detectores permitido pelo controlador.
- Condições ambientais

O controlador, já alojado em seu gabinete, deverá poder funcionar perfeitamente com temperatura ambiente externa entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) graus Celsius e umidade relativa do ar de até 95% (noventa e cinco por cento).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 56)

Garantia de manutenção dos controladores

A empresa vencedora da fase de lances deverá manter a manutenção do parque por ela instalado durante todo o período contratual, dentro dos parâmetros e garantia de segurança do fabricante, para tanto, junto com a amostra do controlador, a empresa licitante deverá entregar carta do fabricante acompanhada também da carta da ABINEE ou ABIMAQ em nome do Fabricante, garantindo o fornecimento dos controladores em conformidade com as exigências e especificações de acordo com este Termo de Referência, além de garantir que a licitante está autorizada e possui condições para fornecer e dar manutenção dentro dos padrões de qualidade e segurança do fabricante.

CONJUNTO DE LUMINÁRIAS PARA TRAVESSIA

O conjunto é formado por um par de luminárias para travessia de pedestre.

Objetivo

Esta especificação estabelece as características básicas do funcionamento do iluminador a LED para travessia de pedestres.

Esta especificação exprime o estado da arte em tecnologia LED aplicada lâmpadas para travessia de pedestres.

Cada conjunto deverá ser composto por dois iluminadores, um em cada extremo da faixa de pedestre.

Definições

Entende-se por: "Lâmpada a LED para Travessia de Pedestres Iluminada" como sendo a lâmpada para iluminação noturna das faixas de travessia de pedestres, composta por:

- LEDs de alta intensidade de última geração;
- Suporte em alumínio fundido para o conjunto da luminária;
- Haste de articulação;
- Fonte automática conversora de tensão acomodada no interior da lâmpada;
- Lente injetada em policarbonato transparente com óptica específica para o funcionamento em travessia de pedestres.

Requisitos Gerais

As Lâmpadas LEDs para Travessia de pedestres deverão possuir cabo de alimentação elétrica de seção mínima de 1,5mm², ligando o conjunto óptico até a rede elétrica através de barra de bornes de 2,5mm².

Requisitos Específicos

Proteção Mecânica

As Lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão possuir uma proteção mecânica (carcaça) que não permita acesso ao circuito, para se evitar curtos-circuitos, choques elétricos, danificações por contato etc., na cor preto fosco.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 57)

O encapsulamento dos diodos LED deverá ser resistente à radiação ultravioleta.

As Lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão ser projetadas de maneira a garantir seu adequado funcionamento, nas vias públicas, para as mais diversas condições de meio ambiente, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais e vibrações mecânicas.

Funcionamento e Fixação

As lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão funcionar no período noturno com acionamento através de fotocélula.

As lâmpadas deverão ser fixadas a uma altura de 4,00 metros do solo, tanto para os canteiros centrais como para os de faixa em pista única. Deverá ser utilizada 1 (uma) Lâmpada para iluminação de até 7 (sete) metros de faixa de pedestres ou 2 (duas) Lâmpadas para distancias superiores de travessia iluminada.

As lâmpadas devem ser fixadas nas áreas onde se encontram SPUs (postes de iluminação) ou colunas semaforicas, com o corpo da lente voltado para a faixa de pedestres. Nos locais onde não existir pontos de fixação, a administração instalará colunas de 6m x 4" com altura de no mínimo 4 metros do solo.

Características Elétricas

A alimentação elétrica, fornecida pela rede elétrica local, deverá ser de tensão nominal de 90 a 240VCA com tolerância de ①} 20% e frequência de 60 Hz ①} 5%.

A potência nominal de cada Lâmpada LED para Travessia deve ser igual ou inferior a 80 W, para a tensão de 127 ou 220VCA.

O Fator de Potência não deve ser inferior a 0,90.

As lâmpadas LEDs para Travessia deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão e outras interferências elétricas – De acordo com a NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas e NBR.

Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

As lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão operar na temperatura ambiente de -20°C a 60°C e umidade relativa do ar de até 90%, sem prejuízo para os seus componentes.

Todo o conjunto composto pela carcaça metálica e haste de fixação deverão ser ligados ao condutor PE da Rede elétrica.

Características Fotométricas

A luminosidade deverá ser uniforme com o mínimo de 40 lux no meio da via e 150 lux na calçada próximo ao meio fio. O mínimo desejável em toda a via e de 20 lux.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 58)

Ensaio

Deverão ser realizados os seguintes ensaios:

Ensaio elétrico inicial

Verificar o funcionamento da amostra com tensão nominal;

Ensaio Elétrico Final

Medir a Potência Aparente de entrada (S em VA), com tensão nominal;

A Potência ativa (W) deve ser menor ou igual a 80W;

O Fator de Potência como sendo a razão entre as potências ativa e aparente, não deve ser menor que 0,90.

A critério da Administração a contratada deverá apresentar laudos realizados por institutos ou órgãos nacional com credencial do INMETRO. Caso o laboratório realize os ensaios em laboratórios terceirizados, deverá constar no laudo o ensaio realizado especificando o instituto credenciado pelo INMETRO ou credenciada na ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE

MATERIAIS DIVERSOS – SINALIZAÇÃO VERTICAL

- Chapa de ferro liso de 60x80 cm e espessura nº 16;
- Barra de ferro chato 1 x ¼ (6,0 metros);
- Barra de ferro chato 1.1/2 x 1/8 (6,0 metros);
- Barra de ferro chato 1 x1/8 (6,0 metros);
- Selo fecho liso ½ 12,7 mm aço inox 304
- Chapa lisa nº 16 de 50 x 50 cm;
- Chapa de ferro lisa redonda de 50 cm de diâmetro;
- Chapa de ferro oitavada de 60 cm de diâmetro;
- Tubo p/ sinalização, com 3,00m x 2.1/2" de diâmetro externo e parede de 3/16;
- Fita de aço inoxidável (304) de ½" de largura x 0,5mm de espessura, 30 metros.

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 59)

ANEXO II

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2021 (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária para a municipalidade), podendo formular lances, negociar preços, assinar atas, propostas e declarações, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 60)

ANEXO III (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE
DESCCLASSIFICAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária para a municipalidade, sendo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	90 m ² .	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço.		
02	50 m ²	Fornecimento e Implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.		
03	200 cj.	Fornecimento e Implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mmX300 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5X2,65mmX3,60 metros, com tampa em pvc.		
04	15 un.	Fornecimento e Implantação de braço light (P55) 3"X3,75X2,70.		
05	18 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica P-57 4"X3,75X5,25M + braço projetado de 3"X3,75.		
06	15 un.	Fornecimento e Implantação de coluna de 101 – 4"X3,75X6M.		
07	200 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5"X2,65MMX3,60M, com tampa em pvc.		
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 61)

09	1.700 m ²	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.		
10	200 un.	Fornecimento e Implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo.		
11	400 un.	Fornecimento e Implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.		
12	02 un.	Fornecimento e Implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.		
13	02 cj.	Conjunto de aterramento.		
14	02 cj.	Conjunto de energização		
15	04 un.	Fornecimento e Implantação de módulo de GPRS.		
16	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.		
17	06 un.	Contador regressivo digital a LED.		
18	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.		
19	16 un.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira e aço galvanizado.		
20	300 m	Fornecimento e Implantação de cabo PP 4 X 1MM.		
21	300 m	Fornecimento e Implantação de cabo PP 2 X 1,5MM.		
22	08 un.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres.		
23	12 un.	Rampa de acessibilidade tipo I – Padrão PMSP.		
24	50 un.	Mão-de-obra especializada para reforma e readequação de colunas P57 e P55.		
25	80 hr.	Equipe de manutenção vertical: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.		
26	100 hr	Equipe de manutenção elétrica: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.		
27	12 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal pedestre em policarbonato a LED – 200 X 200.		
28	100 un.	Chapa de ferro liso 610X80 N 16.		
29	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/4.		
30	20 un.	Barra de ferro chato 1.1/2X1/8.		
31	500 pç.	Selo inoxidável de 12,7MM.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 62)

32	200 un.	Chapa lisa nº 16 de 50X50.		
33	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/8.		
34	200 un.	Canos para sinalização tubo de 3M – 2 ½ por fora parede 3/16 espessura.		
35	100 un.	Chapa de ferro lisa redonda de 50 diâmetros.		
36	100 un.	Chapa de ferro oitava de 60 diâmetros.		
37	100 cx.	Fita de aço inoxidável (304) de 1/2" de largura X 0,5MM de espessura, 30 metros.		

Valor Global da Proposta: R\$

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto.

5. do prazo e local de execução: conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes e após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. Dados do Responsável pela assinatura contratual:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional) _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 63)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 063/21** (Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária para a municipalidade).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 64)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG nº 19.994.483 e do CPF nº 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG nº ____/____ e do CPF nº _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

DETENTORA (S) PELA ORDEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo nº 470/2021, de 11 de janeiro de 2.022**, fica a empresa _____, responsável pela ata de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária para a municipalidade, sendo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	90 m ²	Fornecimento e Implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço.		
02	50 m ²	Fornecimento e Implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.		
03	200 cj.	Fornecimento e Implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mmX300 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5X2,65mmX3,60 metros, com tampa em pvc.		
04	15 un.	Fornecimento e Implantação de braço light (P55)		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 65)

		3"X3,75X2,70.		
05	18 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica P-57 4"X3,75X5,25M + braço projetado de 3"X3,75.		
06	15 un.	Fornecimento e Implantação de coluna de 101 – 4"X3,75X6M.		
07	200 un.	Fornecimento e Implantação de coluna metálica em aço galvanizada a godo de 2,5"X2,65MMX3,60M, com tampa em pvc.		
08	90 cj.	Conjunto braquete fita e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU.		
09	1.700 m ²	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de vidro.		
10	200 un.	Fornecimento e Implantação de tachão refletivo bidirecional amarelo.		
11	400 un.	Fornecimento e Implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.		
12	02 un.	Fornecimento e Implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.		
13	02 cj.	Conjunto de aterramento.		
14	02 cj.	Conjunto de energização		
15	04 un.	Fornecimento e Implantação de módulo de GPRS.		
16	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.		
17	06 un.	Contador regressivo digital a LED.		
18	08 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED – 200 X 200 X 200.		
19	16 un.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira e aço galvanizado.		
20	300 m	Fornecimento e Implantação de cabo PP 4 X 1MM.		
21	300 m	Fornecimento e Implantação de cabo PP 2 X 1,5MM.		
22	08 un.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres.		
23	12 un.	Rampa de acessibilidade tipo I – Padrão PMSP.		
24	50 un.	Mão-de-obra especializada para reforma e readequação de colunas P57 e P55.		
25	80 hr.	Equipe de manutenção vertical: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 66)

26	100 hr	Equipe de manutenção elétrica: 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 encarregado.		
27	12 un.	Fornecimento e Implantação de grupo focal pedestre em policarbonato a LED – 200 X 200.		
28	100 un.	Chapa de ferro liso 610X80 N 16.		
29	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/4.		
30	20 un.	Barra de ferro chato 1.1/2X1/8.		
31	500 pç.	Selo inoxidável de 12,7MM.		
32	200 un.	Chapa lisa nº 16 de 50X50.		
33	20 un.	Barra de ferro chato 1X1/8.		
34	200 un.	Canos para sinalização tubo de 3M – 2 ½ por fora parede 3/16 espessura.		
35	100 un.	Chapa de ferro lisa redonda de 50 diâmetros.		
36	100 un.	Chapa de ferro oitava de 60 diâmetros.		
37	100 cx.	Fita de aço inoxidável (304) de 1/2” de largura X 0,5MM de espessura, 30 metros.		
Valor Global da Proposta: R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 063/2021**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e entrega do objeto contratual. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo nº 470/2021, e Nº da Autorização de Fornecimento, no corpo da nota fiscal.**

As realizações dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 063/2021 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor será irrevogável no decorrer da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços deverá atender a necessidade da municipalidade e mediante autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes. A prestação dos serviços será realizada em diversos locais da cidade. A Secretaria informará o local exato no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 67)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO 470/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2021**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA (S)

8.1. A detentora (s) fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor do contrato com as notas fiscais referentes a prestação do serviço.

8.2. Atender fielmente as obrigações mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Quanto a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, deverá ser efetuada pelo Chefe do Setor de Sinalização, o Senhor Marcelo Alves de Goes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

10.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

10.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

10.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

10.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

10.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 68)

10.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

10.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

10.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

10.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

10.11.1. advertência.

10.11.2. multa.

10.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

10.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 69)

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

10.12. A multa prevista no artigo anterior será:

10.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

10.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

10.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

10.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

10.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 70)

10.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à detentora(s) a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo nº 470/2021** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Senhor Alexandre Leal Nigro, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 063/21 – Processo 470/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 71)

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para garantir a execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações em até 02 (dois) dias após assinatura contratual.

20.2. A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução dos serviços, mediante requerimento no Departamento de Tesouraria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

21.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

21.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

21.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

21.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 72)

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2.021

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E TRANSPORTES
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Testemunhas:

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 73)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (PARA ME/EPP/MEI)

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 74)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 75)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 063/2021 – fls. 76)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que a empresa tem amplo conhecimento dos locais onde os serviços serão realizados e ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal